



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em prol dos usuários do sistema de saúde e munícipes de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2022.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00003/001

03/01/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	023.008.00167 MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
2	023.008.00168 MEDICAMENTOS GENERICOS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
3	023.008.00169 MEDICAMENTOS SIMILARES	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
4	023.008.00170 MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
5	023.008.00171 MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
MINUTA DIÁRIA DA DESPESA

Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA	TP	ANO	EMP/SUB PARC	FAVORECIDO/CONTA	F.TCE	Nº NF	BC	DESCRIÇÃO DA CONTA	DOCTO.	VALOR
03/03/2021	EMP	2021	00914/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	1	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	903,68
Total do Dia										
903,68										
04/04/2021	EMP	2021	01302/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	2	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	579,72
Total do Dia										
579,72										
05/05/2021	EMP	2021	01768/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	3	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	309,52
Total do Dia										
309,52										
06/06/2021	EMP	2021	02190/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	5	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	1.770,40
Total do Dia										
1.770,40										
07/07/2021	EMP	2021	02837/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	8	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	893,42
Total do Dia										
893,42										
09/09/2021	EMP	2021	03767/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	9	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	1.405,45
Total do Dia										
1.405,45										
10/10/2021	EMP	2021	04369/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	10	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	1.835,10
Total do Dia										
1.835,10										
11/11/2021	EMP	2021	04678/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	11	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	1.400,27
Total do Dia										
1.400,27										
12/12/2021	EMP	2021	05278/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	12	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	1.796,71
Total do Dia										
1.796,71										
12/12/2021	EMP	2021	05626/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	13	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	3.631,56
Total do Dia										
3.631,56										
12/12/2021	EMP	2021	05752/0	01 2801 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	102	14	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	24.169,75
Total do Dia										
24.169,75										
Total Geral										
38.695,58										



VALDIR RIBEIRO DE BARROS BEMIAMIM AUGUSTO MAROTTA JOSÉ MIGUEL S.V FILHO
PREFEITO MUNICIPAL CONTROLE INTERNO CONTADOR 42190-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
MINUTA DIÁRIA DA DESPESA

Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA	TP	ANO	EMP/SUB PARC	FAVORECIDO/CONTA	F.TCE	Nº NF	BC	DESCRIÇÃO DA CONTA	DOCTO.	VALOR
04/02/2021	EMP	2021	00115/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	471	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	220,50
	EMP	2021	00116/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	472	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	1.376,00
	EMP	2021	00117/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	470	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	860,00
Total do Dia										2.456,50
12/02/2021	EMP	2021	00364/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	476	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	3.846,54
Total do Dia										3.846,54
12/03/2021	EMP	2021	00699/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	481	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	1.376,00
	EMP	2021	00887/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	483	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	5.380,32
Total do Dia										6.756,32
22/03/2021	EMP	2021	00915/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	485	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	172,00
	EMP	2021	00916/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	486	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	514,50
	EMP	2021	00942/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	487	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	5.019,34
Total do Dia										5.705,84
27/04/2021	EMP	2021	01382/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	492	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	9.972,85
	EMP	2021	01363/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	491	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	220,50
Total do Dia										10.193,35
07/06/2021	EMP	2021	02023/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	497	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	4.011,85
Total do Dia										4.011,85
14/06/2021	EMP	2021	02157/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	499	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	264,00
	EMP	2021	02158/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	503	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	1.302,00
	EMP	2021	02159/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	502	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	1.302,00
	EMP	2021	02160/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	504	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	720,00
	EMP	2021	02161/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	501	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	1.218,00
	EMP	2021	02162/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	500	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	1.044,00
Total do Dia										5.850,00
16/06/2021	EMP	2021	02295/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	506	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	372,00
	EMP	2021	02296/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	505	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	345,00
Total do Dia										717,00
17/06/2021	EMP	2021	02297/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	507	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	1.877,92
Total do Dia										1.877,92
08/07/2021	EMP	2021	02513/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	508	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	2.882,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
MINUTA DIÁRIA DA DESPESA

Período de: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA	TP	ANO	EMP/SUB PARC	FAVORECIDO/CONTA	F.TCE	Nº NF	BC	DESCRIÇÃO DA CONTA	DOCTO.	VALOR
Total do Dia										
03/08/2021	EMP	2021	02834/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	513	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	2.882,30
	EMP	2021	03047/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	511	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	8.519,89
	EMP	2021	03048/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	512	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	828,00
										1.123,00
Total do Dia										
										10.470,89
25/08/2021	EMP	2021	03305/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	514	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	272,00
	EMP	2021	03368/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	516	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	2.262,00
	EMP	2021	03370/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	515	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	345,00
	EMP	2021	03371/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	517	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	744,00
	EMP	2021	03372/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	518	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	1.080,00
	EMP	2021	03396/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	519	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	3.887,44
Total do Dia										
										8.590,44
28/09/2021	EMP	2021	03974/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	525	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	690,00
	EMP	2021	03975/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	527	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	690,00
	EMP	2021	03976/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	526	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	1.116,00
	EMP	2021	04075/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	530	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0111111	6.761,90
Total do Dia										
										9.257,90
10/11/2021	EMP	2021	04726/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	531	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	5.303,00
Total do Dia										
										5.303,00
07/12/2021	EMP	2021	05213/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	541	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	276,00
	EMP	2021	05215/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	545	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	4.002,00
	EMP	2021	05216/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	546	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	744,00
	EMP	2021	05263/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	547	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	11.141,31
Total do Dia										
										16.163,31
20/12/2021	EMP	2021	05622/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	551	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	690,00
	EMP	2021	05623/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	550	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	1.680,00
	EMP	2021	05624/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	552	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	744,00
	EMP	2021	05625/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	554	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	0222222	2.784,00
Total do Dia										
										5.898,00
21/12/2021	EMP	2021	05663/0	01 282 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	102	549	007	BCO. BRASIL 8944-3 -	D.Cta	10.342,25
Total do Dia										
										10.342,25



VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

BENJAMIM AUGUSTO MAROTTA
CONTROLE INTERNO

JOSÉ MIGUEL S. V. FILHO
CONTADOR 42190-0





PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0002

Página: 1 de 1

REGISTRO DE PREÇOS

Requis. R.P.: 00003 / 001 de 03/01/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato: VALDIR

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS		UNI	1,0000	31.519,5000	31.519,5000
2	MEDICAMENTOS GENERICOS		UNI	1,0000	31.519,5000	31.519,5000
3	MEDICAMENTOS SIMILARES		UNI	1,0000	31.519,5000	31.519,5000
4	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS		UNI	1,0000	31.519,5000	31.519,5000
5	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS		UNI	1,0000	31.519,5000	31.519,5000
Valor Total ...						157.597,5000

Local: DORES DO TURVO

Data: 04/01/2022

Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

Data: 04/01/2022

Nro.: 0002

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00003 / 001

Data: 03/01/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS		UNI	1,0000	31.520,0000	31.520,0000	31.519,5000	31.520,0000	31.519,5000
2	MEDICAMENTOS GENERICOS		UNI	1,0000	31.520,0000	31.520,0000	31.519,5000	31.520,0000	31.519,5000
3	MEDICAMENTOS SIMILARES		UNI	1,0000	31.520,0000	31.520,0000	31.519,5000	31.520,0000	31.519,5000
4	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS		UNI	1,0000	31.520,0000	31.520,0000	31.519,5000	31.520,0000	31.519,5000
5	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS		UNI	1,0000	31.520,0000	31.520,0000	31.519,5000	31.520,0000	31.519,5000
Total Itens ...						157.600,0000			

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **04/01/2022**

Responsável pela Cotação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, no valor total estimado de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme pesquisa de gastos dos últimos 12(doze) meses, realizado no setor de contabilidade, acrescido de mais 25%(vinte e cinco por cento) de previsão para o exercício de 2022, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é a aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2022:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

Dores do Turvo, 07 de janeiro de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2022, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Objeto: Aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

Dores do Turvo, 10 de janeiro de 2022.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 14 de janeiro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Alex Sandro de Assis, portador do CPF nº 281.087.588-07 e RG nº SSPSP 33.443.858-5.

SUPLENTE

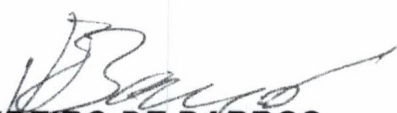
Membro suplente: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Pregoeira Municipal, subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Pregoeira Municipal

Processo Licitatório nº 010/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

REGISTRO DE PREÇOS.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL



Processo Licitatório Nº 010/2022

Pregão Presencial Nº 004/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, JUSTIFICAMOS a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório que visa a cessão de espaço público para exploração de ponto comercial, com valores de locação previamente estipulados, não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 14 de janeiro de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira



Alex Sandro De Assis
Membro da Comissão de Pregão

Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão de Pregão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE TABELA POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 100/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG E ÀS DEMANDAS JUDICIAIS.

A abertura da sessão será às **12hs00min (doze horas) do dia 28 de janeiro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / ____ - __, com sede na _____ (endereço completo), **declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.**

Local – data ____ / ____ / ____

_____ Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

VII) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DIA: 28.01.2022 – 12hs00min

19
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DIA: 28.01.2022 – 12hs00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.
- 6.2 – Devem ser observados para a proposta de percentual de desconto os valores constantes na coluna PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, da Tabela Anvisa-Cmed, em obediência às disposições constantes na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. Assim, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG, ou seja, o PF com o desconto do índice do CAP.
- 6.3 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 6.4 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.5 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.6-A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerada o **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO NO PREÇO POR ITEM.**
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem propostas de desconto até 10% (dez por cento) inferiores àquela com maior desconto apresentado, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das

Edson
Rafael



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “menor desconto para maior desconto”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração do órgão competente de que cumpre os requisitos de vigilância sanitária;
- k. Declarações contidas no ANEXO V;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – ANEXO VI.
- m. Certificado de qualificação técnica do farmacêutico responsável do licitante.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização do cumprimento contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em no máximo 48hs (quarenta e oito horas), de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, em local indicado, dentro do horário de 08:00hs até as 16:00hs, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade fornecida, com pagamento em até 30(trinta) dias subseqüentes a emissão de competente nota fiscal, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00



14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta de entrega dos medicamentos;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na entrega dos medicamentos;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA: CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - A pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16.3 -O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

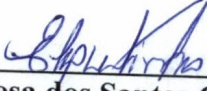
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




- 17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.
- 17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.
- 17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.
- 17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.
- 17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo. Por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).
- 17.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.
- 17.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 17.11 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.
- 17.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 14 de janeiro de 2022.



Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais.

Item 01 - Fornecimento de medicamentos **ÉTICOS/REFERENCIAIS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.**

Item 02 - Fornecimento de medicamentos **GENÉRICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

Item 03 - Fornecimento de medicamentos **SIMILARES**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

Item 04 - Fornecimento de medicamentos **ESPECÍFICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

Item 05 - Fornecimento de medicamentos **BIOLÓGICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- Devem ser observados para a proposta de percentual de desconto os valores constantes na coluna PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, da Tabela Anvisa-Cmed,

Epustina
Rodrigues



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

em obediência às disposições constantes na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. Assim, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG, ou seja, o PF com o desconto do índice do CAP.

A Empresa deverá possuir:

- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração do órgão competente de que cumpre os requisitos de vigilância sanitária;
- Certificado de qualificação técnica do farmacêutico responsável do licitante.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

Dores do Turvo/MG, 14 de janeiro de 2022.

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Pregoeira Municipal

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n°18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 004/2022 homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei n° 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os descontos sobre os Medicamentos constantes na tabela Oficial da ANVISA-CMED para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG e Demandas Judiciais, conforme quadro abaixo:

Valdir Ribeiro de Barros
Ribeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



(...tabela após o resultado...)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos fornecidos, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade sendo em até uma caixa, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias será realizada a conferência e assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para eventuais contratos assinados pelo fornecedor até o dia __/__/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.



[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

(Minuta) **CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA _____.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, conforme tabela exposta abaixo:

(...tabela após o resultado...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os percentuais de descontos registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo o valor estimado de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos fornecidos, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

Valdir Ribeiro de Barros
Rafael...



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 31.12.2022, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do fornecimento, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Valdir Ribeiro de Barros
Rafael...



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM.

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.155-00
Setor de Licitações
Abertura: 28/01/2022 – às 12hs00min

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
1	Item 01 - Fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u>	___% (por extenso)
2	Item 02 - Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u>	___% (por extenso)
3	Item 03 - Fornecimento de medicamentos SIMILARES , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u>	___% (por extenso)
4	Item 04 - Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS ,	___%

Epukito
Rafaela



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u>	(por extenso)
5	<u>Item 04</u> - Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u>	_____% (por extenso)

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Edita do Pregão.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Srº _____, (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo maior percentual de desconto, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável _____



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

IDONEIDADE

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE
EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO

SOCIETÁRIO DA EMPRESA

CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável _____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 010/2022, na modalidade Pregão Presencial 004/2022, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 14 de janeiro de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Assessoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação da Pregoeira responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 010/2022, na modalidade Pregão Presencial 004/2022, registro de preços, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Pregoeira e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2022.

Fábio Junior dos Santos
OAB/MG 117.913
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2022.
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS.
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às 12h00min (doze horas) do dia 28 (vinte e um) de janeiro de 2022, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinada a Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA – CMED em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município e às demandas judiciais.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.


Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 010/2022, modalidade Pregão nº 004/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 17/01/2022.


Alex Sandro de Assis
Membro de Apoio



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



RECIBO DE EDITAL

PROCESSO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA POR ITEM

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA – CMED em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município e às demandas judiciais.

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____ nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____

ESTADO: _____ CEP: _____

CONTATO: _____ TELEFONE: (XX) _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO(EMAIL): _____

Obtivemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada via site da prefeitura.

Local: _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

ATENÇÃO: Os interessados que retirarem o edital, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, para o setor de Licitações do município de Dores do Turvo/MG, por meio do email: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa. A não remessa do recibo exime o município da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Esclarecemos que toda e qualquer alteração no instrumento convocatório, será obrigatoriamente disponibilizada no site www.doresdoturvo.mg.gov.br cabendo ao licitante acompanhá-la. O envio do recibo fará com que a empresa tenha acesso às informações também via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público que será realizado no dia 28/01/2022, as 08:00 horas - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - tipo menor Preço global. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Dores do Turvo MG a serem doadas a famílias mediante parecer que comprove caso de vulnerabilidade social, emitido pela Secretaria de Assistência Social. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00048.001.004.0010.0004.0000084

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público que será realizado no dia 28/01/2022, as 10:00 horas - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - tipo menor Preço global. Objeto: Registro de preço para aquisição de refeições para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00048.001.004.0010.0004.0000085

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público que será realizado no dia 28/01/2022, as 12:00 horas - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - tipo menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira Municipal.



Prefeitura Municipal
Dores do Turvo

Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 567 de 18/01/2022

18/01/2022

Código Identificador: 015.00047.00048.001.004.0010.0004.0000086



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.18.01.2022.1.0000563**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



DESPACHO

REF:

Processo Licitatório nº 010/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

REGISTRO DE PREÇOS.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA


OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

CONSIDERANDO certame marcado para o dia 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO cotação de preço realizada;

DECLARO a presente licitação suspensa e encaminhada ao Controle Interno para Parecer quanto a regularidade do mesmo.

Dores do Turvo MG, 21 de janeiro de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER 003/2022

Processo Licitatório nº 010/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

REGISTRO DE PREÇOS.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, vimos apresentar relatório sobre procedimento licitatório para aquisição de medicamentos constantes da tabela CMED ANVISA, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as previsões legais e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais legislações pertinentes, em especial a Lei 14.133/21.

1. Destaca-se inicialmente que o Controle Interno do Município está instituído conforme Portaria nº 115 de 21 de janeiro de 2022.

2. Diante das exigências e orientações do Tribunal de Contas do Estado é necessário o acompanhamento e emissão Parecer do Controle Interno em relação às contas do Executivo Municipal, procedimentos de licitação, contratação de pessoal, entre outras ações que envolvem fiscalização preventiva nos atos de governança.

Quanto aos autos constatamos que:

✓ *Há solicitação direta da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, Ofício/Requisição Nº 03/2022 da Secretaria de Saúde, datado de 03/01/2022 (art. 72, inciso I da Lei 14.133/21);*

✓ *O referencial de preços foi baseado em maior desconto sobre a Tabela CMED Anvisa, referenciando os descontos de acordo com o processo licitatório de mesmo objeto realizado pela Administração no ano de 2021.*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



✓ *Existe indicação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira informada pela Contabilidade e Tesouraria;*

✓ *Existe a regular constituição da Comissão Responsável juntamente com o agente de compras e autorização do Prefeito para autuação do procedimento;*

✓ *Justificativa pela utilização do pregão presencial com inviabilidade técnica e desvantagens para a Administração;*

✓ *Editais de Pregão;*

✓ *Publicação do edital no diário oficial do Município edição 567 de 18/01/2022;*

✓ *Realização da sessão pública do pregão presencial com participação de única empresa e regularidade jurídica, tributária e financeira comprovada;*

CONCLUSÃO;

Em avaliação do PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022, destacamos que em relação a pesquisa de preços o Município utilizou-se como referencial somente os valores apresentados no ano anterior, abstendo-se de consultar outras empresas no ano de 2022, para possível apresentação dos valores de desconto.

Sobre os parâmetros para Pesquisas de Preços devemos considerar ser um dos principais instrumentos para o exame e julgamento objetivo das propostas apresentadas nas licitações públicas, sendo de amplo entendimento que deve ser realizada de forma ampla e idônea.

Saliento o Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

Noutra oportunidade, a mencionada Corte de Contas esclareceu que a ausência de pesquisa que represente adequadamente os preços de mercado, além de constituir afronta à jurisprudência do Tribunal de Contas, pode render ensejo à contratação de serviços ou aquisição de bens por preços superiores aos praticados pelo mercado, ferindo, assim, o princípio da economicidade, conforme entendimento constante do Acórdão TCU 1785/2013 – Plenário.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

Neste sentido sugiro que para pesquisas de preços, mesmo quando se tratar de julgamento com base em maior desconto que o Setor realize pesquisas atualizadas com empresas fornecedoras do objeto.

Conclui-se, que o processo administrativo em tela não esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação, destacando-se que não houve pesquisa de preço adequada para suportar as despesas.

Diante do exposto, sugiro nova realização do certame com adequação de consulta de preço com empresas capazes de fornecer o objeto.

É o Parecer, ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, e em observação ao parecer Jurídico o qual está de acordo com o Ato, deste modo encaminho processo para consideração e/ou deliberação superior.

Dores do Turvo, 10 de fevereiro de 2022.

Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira

Controladora Interna



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Despacho do Prefeito Municipal

Referência:

Processo Licitatório nº 010/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

REGISTRO DE PREÇOS.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, sr. Valdir Ribeiro de Barros, no uso de suas atribuições institucionais e, considerando a tramitação do processo em referência, passa a expor as seguintes considerações:

Considerando o Parecer da Unidade de Controle Interno

DETERMINO o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 010/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022. MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais e seja aberto novo procedimento licitatório.

Dores do Turvo/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
ATOS ADMINISTRATIVOS	ATAS	ATAS DE REUNIÕES

Despacho do Prefeito Municipal

Referência:

Processo Licitatório nº 010/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022

REGISTRO DE PREÇOS.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, sr. Valdir Ribeiro de Barros, no uso de suas atribuições institucionais e, considerando a tramitação do processo em referência, passa a expor as seguites considerações:

Considerando o Parecer da Unidade de Controle Interno



DETERMINO o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 010/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022. MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais e seja aberto novo procedimento licitatório.

Dores do Turvo/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

Código Identificador: 015.00047.00051.001.001.0023.0018.0000156

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
ATOS ADMINISTRATIVOS	ATAS	EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório nº: 19/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2022, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO.

2ª PUBLICAÇÃO - 07/02/2022

ESCOPO

No dia 10 de fevereiro de 2022 às 15:00 horas, reuniu-se a Presidente juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 19/2022, INEXIGIBILIDADE nº